**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

# LEI Nº. 437, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.009.

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo a receber recursos financeiros a fundo perdido, mediante a celebração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO,** Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º.** - Fica o executivo municipal autorizado a:-

**I** – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

**II** - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

**III** - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da (s) obra (s) e/ou aquisição (ões).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**ARTIGO 2º.** - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a Construção de uma Pista de Skate na área de lazer do Lago Municipal, situado na Avenida João Dias Junior, Centro, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo.

**ARTIGO 3º.**- Os encargos e despesas que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se**
**Espírito Santo do Turvo, 27 de outubro de 2009.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**
**Prefeito Municipal**

**HLA/.**

Registrado nesta Secretaria sob nº.
437 fls. 23 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815